



3783

ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
 CNPJ 08.924.037/0001-18

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135, em favor da Empresa: INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00, com sede na Rua Boa Vista, n.º 142, Bairro Juremal, São José do Potengi – RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Sr. ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA, portador do CPF: 009.734.454-08 e RG: 000673V ME/RN, residente e domiciliado na Cidade de São José do Potengi – RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 1.198.259,90 (Hum Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

Bonito de Santa FÉ – PB, 14 de outubro de 2022.

Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional



3084

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELTON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135, em favor da Empresa: **INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00**, com sede na Rua Boa Vista, n.º 142, Bairro Juremal, São José do Potengi – RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Sr. **ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA**, portador do CPF: 009.734.454-08 e RG: 000673V ME/RN, residente e domiciliado na Cidade de São José do Potengi – RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 1.198.259,90 (Hum Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).****

Bonito de Santa FÉ – PB, 14 de outubro de 2022.


 Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:649DE802

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrente da Concorrência nº 002/2021-SEINFRA, realizado pela Prefeitura de Penaforte, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda, de prédios/logradouros públicos; DESIGNO os servidores HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Clóvis Constantino da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Outubro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9159AE78

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 689/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação financeira para execução de projeto habitacional e determina entre outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira junto ao Núcleo de Integração Rural – NIR – destinado à execução de projeto habitacional que compreende a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Art. 2º - A participação do Município no referido projeto será exclusivamente de natureza financeira, importando no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por cada unidade habitacional como contrapartida do convênio.

Art. 3º - Para atender aos encargos decorrentes da participação financeira prevista no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

| | | |
|----------------------|--|--------------|
| 02.070 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO | |
| 16.482.1015.1245 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL | |
| 3350.43.00.1500.0000 | Subvenções Sociais Fiscais | 100.000,00 |
| 3350.43.00.1704.0000 | Subvenções Sociais | 1.400.000,00 |

Fiscal

§ 1º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o caput deste artigo, terão como fonte de recursos a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

§ 2º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo

inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 653/2021, de 21 de dezembro de 2021, que trata do Orçamento Geral do Município de Alhandra, para o exercício de 2022;

- - - 3104

Art. 4º - Em caso de inexecução total ou parcial da cooperação financeira de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover reabertura de Crédito Adicional Especial, na forma do art. 3º, a partir de 1º de janeiro de 2023, na forma do §2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 11 de outubro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E0BB1085

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AREIAL**

Torna público que dará continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços 06/2022, às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2022, no mesmo endereço da reunião anterior.

Arcial – PB, 17 de outubro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:4CC2148A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIROS ANTOLEPÍPEDO E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135, em favor da Empresa: INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00, com sede na Rua Boa Vista, n.º 142, Bairro Juremal, São José do Potengi – RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Sr. ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA, portador do CPF: 009.734.454-08 e RG: 000673V ME/RN, residente e domiciliado na Cidade de São José do Potengi – RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 1.198.259,90**

(Hum Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:093210FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135, em favor da Empresa: INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00, com sede na Rua Boa Vista, n.º 142, Bairro Juremal, São José do Potengi – RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Sr. ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA, portador do CPF: 009.734.454-08 e RG: 000673V ME/RN, residente e domiciliado na Cidade de São José do Potengi – RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 1.198.259,90 (Hum Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

Bonito de Santa FÉ – PB, 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F6AAF53C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 283/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual e Próprios do orçamento do município, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 451 1002 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras**

de Infra-Estrutura Urbana - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.198.259,90 (Hum Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 17/10/2022 À 17/10/2023

3105

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa FÉ – PB, 17 de outubro de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E127E0E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 05/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 – CONVÊNIO SINCONV 922898, em favor da Empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF: 045.953.264-76 e RG: 002.277.523 ITEP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Lajes Pintadas – RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 617.157,45 (Seiscentos e Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

Bonito de Santa FÉ – PB, 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6DFC645E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 05/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 – CONVÊNIO SINCONV 922898, em favor da Empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador**